



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às Nove Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria da Administração., sito à AV.DO COMÉRCIO, 00196, nesta cidade de RODEIO BONITO, reuniu-se a Daiane Miotto, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 240 de 01/10/2019, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 63/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 22/2018. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da n°s 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
TRANSPORTE PERUZZOLO & TRES LTDA ME	Moacir Ricardo Tres	45278067004
TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	Sedemir Antonio Sartori	93652879015

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
TRANSPORTE PERUZZOLO & TRES LTDA ME	Moacir Ricardo Tres	RODEIO BONITO - RS
TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	Sedemir Antonio Sartori	RODEIO BONITO - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes n°s 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros.

Empresa: 299168 - TRANSPORTE PERUZZOLO LTDA	
Proposta Inicial: 2,970	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 2,940

Empresa: 3071 - TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	
Proposta Inicial: 3,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance

Item: 2 - Prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros.

Empresa: 299168 - TRANSPORTE PERUZZOLO LTDA	
Proposta Inicial: 2,200	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance

Empresa: 3071 - TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	
Proposta Inicial: 2,180	
Observação: Fornecedor classificado	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 2,100
--------------------	-----------------------

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - Prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros.	TRANSPORTE PERUZZOLO LTDA	20.000,00	2,94000	58.800,00
2 - Prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros.	TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	20.000,00	2,10000	42.000,00

Dando prosseguimento, verificou-se que a empresa Transportes Coletivos Arco Iris Ltda Epp apresentou os seguintes documentos com prazo de validade expirado: As CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, a Pregoeira e equipe de apoio com base na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, §1º abrem o prazo de até 5 dias úteis para reapresentação da referida documentação. Após este prazo O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

Daiane Miotto
Pregoeiro
Portaria Nº 240 de 01/10/2019

EQUIPE DE APOIO

Emiromar Bortolini
Equipe Apoio

ZENIMAR RUBINI FARIAS
Equipe Apoio

Rafael Strapasson
Equipe Apoio

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
TRANSPORTE PERUZZOLO & TRES LTDA ME	Moacir Ricardo Tres
TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA	Sedemir Antonio Sartori